

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 3990 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/980133.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 0835 de 10/05/2006, que aposentou JULIANA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 571393/1, no cargo de Professor, código GEP -M-AD1.401, Ref. IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c Sentença Judicial exarada nos autos do Processo transitado em Julgado nº 0036152-65.2014.8.14.0301 de modo a acrescentar a parcela Adicional por Exercício de Função Gratificada – Diretor de Unidade Escolar – GD-2, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.203,42 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos	2.011,62
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – Diretor de Unidade Escolar – GD-2	191,60
Total de Proventos	2.203,42

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 08/12/2021, data da intimação para o cumprimento da Sentença Judicial exarada no processo nº. 0036152-65.2014.8.14.0301, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 838929

DIÁRIA

PORTARIA Nº 617 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/975911 (PAE), de 03/08/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Solange Amaral Brito, matrícula nº 5963447/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de Maracanã/PA, no período de 25/08/2022 a 26/08/2022, a fim de realizar diligências relativas ao Processo nº 2021/396951.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 618 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/979613 (PAE), de 03/08/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de Castanhal/PA, no dia 16/08/2022, a fim de realizar diligências relativas ao Processo nº 2019/410844.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 838611

PORTARIA Nº 596 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/953646 (PAE), de 28/07/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Juliane Vieira Azancot Moura Sauma, matrícula nº 5935995/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, a fim de participar do 3º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 04 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 35.069, de 05 de agosto de 2022.

Protocolo: 838607

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 601 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/973223 (PAE), de 02/08/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora ELAINE CRISTINA AMARAL ARANTES, matrícula nº 57193842/4, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A, de 08/09/2022 a 25/09/2022 para 02/01/2023 a 19/01/2023, concedido por meio da PORTARIA Nº 002/2022, de 05/01/2022, publicada no DOE nº 34.823, de 07/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 05 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 35.071, de 08 de agosto de 2022.

Protocolo: 838856

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DCE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E ESMERALDA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado ESMERALDA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA, portadora do RG 1306101 e CPF/MF 222.123.452-91, residente e domiciliada na Travessa Vileta, Vila Olímpia, nº 73, bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093225; pactuam o presente Instrumento de Confissão de Dívida e Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente Reconhecimento de Dívida e Transação é a devolução de quantias relativas aos saques efetuados após o óbito da SRA. MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS NEVES, mãe da transigente, assumindo a Declarante que realmente sacou os valores depositados, mas que imaginava que seria da sua mãe. Afirma que não houve dolo ou culpa. Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2019/196335, além de encaminhamento à polícia Civil e ao Ministério Público (que serão informados da presente Confissão de Dívida e transação). Importa destacar também que na Polícia Civil foi instaurado o IPL 00610/2022.100025-6.

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 29.355,95 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por Cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo, devendo o comprovante de cada depósito ser encaminhado ao email cexec@igeprev.pa.gov.br:

- A Sra. ESMERALDA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA irá depositar na data de 05/07/2022 o valor de R\$ 2.668,72 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Oito reais e Setenta e Dois Centavos) a título de Honorários, na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79;

- Após, pagará a quantia de R\$ 26.687,23 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos) em 24 (vinte e quatro) par-